

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV



CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa “MENOR PREÇO GLOBAL” de acordo com os seguintes requisitos:

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 04/03/2024 às 08h00m

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/03/2024 às 08h00m

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/03/2024 às 09h00m

INICIO DAS DISPUTAS: 07/03/2024 às 09h15m

LOCAL: <http://www.bll.org.br>

OBJETO: Contratação de um Agente de Integração para prestar serviços ao Programa de Concessão de vagas de estágio remuneradas, a estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados à estrutura desta Autarquia Previdenciária, sendo eles de Ensino Médio ou Superior (Graduação), de instituições públicas ou particulares, oficiais e reconhecidos pelo MEC. Os estagiários contratados atuarão no âmbito do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV**, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses.

2 - JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acompanhamento de estagiários é o meio possível para viabilizar a oferta de vagas de estágio nesta Autarquia, ou seja, uma oportunidade oferecida pelo BIRIGUIPREV aos estudantes de nível superior e médio que almejam uma vaga de estágio para a conquista da experiência profissional e assim serem introduzidos no mercado de trabalho.

2.2. Os estagiários atuam como importantes auxiliares nas tarefas cotidianas dos órgãos, contribuindo para maior rapidez nas tarefas desempenhadas. Além disso, os estagiários trazem ideias e conhecimentos novos e atuais, debatidos em ambiente escolar auxiliando na “oxigenação” das organizações.

2.3. Por outro lado, o estágio, para os estudantes, possibilita contato direto com o campo de trabalho escolhido, dando-lhes visão do contexto organizacional e ajudando-nos na sua formação e desenvolvimento. O estágio serve como instrumento de integração, aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano, complementando o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes e facilitando seu ingresso futuro no mercado formal de trabalho.

3 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

3.1 - Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor preço global para o acompanhamento mensal para 3 (três) estagiários.

EMPRESA:	QTD ESTAGIÁRIOS	VALOR MENSAL	VALOR 12 (doze) meses
	03	R\$	R\$

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV



CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

4 - DO VALOR TOTAL ESTIMADO:

4.1 - O valor total estimado:

O valor estimado para o acompanhamento/gerenciamento de **3 (três)** estagiários mensais correspondem ao valor de **R\$ 779,74** (setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Sendo assim, foi considerado a Média apurada para cada período de 12(doze) meses no valor de **R\$ 9.356,76** (nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) respeitando os critérios do termo de referência.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EVENTUAL AJUSTES DE VALORES:

Órgão: 03 – Inst. de Previdência do Município de Birigui

Unidade Orçamentária: 03.01.00 - Inst. de Previdência do Município de Birigui

Unidade Executadora: 03.01.01- IPREM / Administração e Coordenação

Funcional Programática: 09.122.0501-2.501 – Manutenção da Adm e Coordenação.

Fonte de Recursos: 04 – Recursos próprios da Administração Indireta

Subelemento: 33.90.39.99 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

6- FORMA DE PAGAMENTO: Após a emissão da nota fiscal referente a quantidade de estagiários no mês correspondente, em até 10 (dez) dias por TED ou boleto.

7- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para a execução dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) meses por estagiário, a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei 14.133.

8 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

9.1 – Quaisquer informações poderão ser esclarecidas pelo telefone é (18) 3644-6350, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h na Rua Fundadores, 355, Centro, Birigui/SP, ou pelo e-mail licitacao@biriguiprev.sp.gov.br.

9.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133, apresentar durante o período de sua publicidade, devendo a Diretoria Administrativa e Financeira julgar e responder à impugnação em até 24 horas após decorridos os dias de publicidade, podendo realizar através do licitacao@biriguiprev.sp.gov.br.

9.3. – Os prazos e documentos necessários para participar se encontram arrolados no termo de referência deste processo e na plataforma da BLL.

Birigui/SP, 01 de março de 2024.

DANIEL LEANDRO BOCCARDO
SUPERINTENDENTE